

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILDIADE: 020/2023

OBJETO: Aquisição de insumos de laboratório (Toxina pertussis , Gene ID 2665068, > 95% de pureza frasco com 50 microgramas pó liofilizado) para atender a demanda da Faculdade de Medicina do Mucuri.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Contratado: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD

CNPJ: 63.067.904/0005-88

VALOR PREVISTO: R\$ 10.352,40 (dez mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

À Pró-Reitoria de Administração para aprovação dos documentos constantes da Inexigibilidade supracitada:

(assinado eletronicamente) **Diretoria de Licitações e Contratos**

Aprovo o Termo de Referência (SEI 1250686), a Justificativa de Inexigibilidade (SEI nº 1236816) e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

Motivação: Conforme a Justificativa de Inexigibilidade (1236816) a aquisição do material consumível irá atender as atividades práticas previstas, aumentar a qualidade dos produtos gerados decorrentes das atividades realizadas com os insumos, impacto na formação dos discentes, aumento dos produtos científicos decorrentes das atividades práticas previstas, maior número de publicação com os discentes e docentes da FAMMUC- UFVJM.

Encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, em atendimento ao que determina o parágrafo único, art. 53, da Lei 14.133/2021, quando cabível.

(assinado eletronicamente) **Pró-reitoria de Administração/UFVJM**

AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade

de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, dispensado de manifestação jurídica, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno valor, conforme Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3° DA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI N° 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI N° 14.133, DE2021.

(assinado eletronicamente) Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Pacheco Santos**, **Diretor (a)**, em 12/12/2023, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman**, **Reitor**, em 12/12/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Regina Fonte Boa Pinto**, **Pro-Reitor(a) - eventual**, em 12/12/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1277996 e o código CRC A84546E6.

Referência: Processo nº 23086.015975/2023-30 SEI nº 1277996